



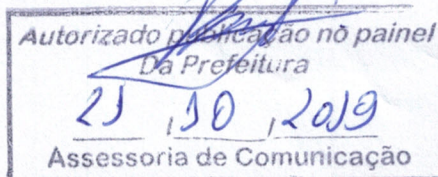
PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO N° 5580/2019

"Dispõe sobre a designação de Presidente e de Ordenador de Despesas do FUNREBOM (Fundo Municipal de Reaparelhamento do Bombeiro Militar)".

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,



DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Capitão QOC, RG 2775 – CBMGO, MAURÍLIO CORREIA CÉSAR, para exercer as atribuições de Presidente e Ordenador de Despesas do FUNREBOM.

Parágrafo Único - Em razão dessa nomeação fica autorizado o gestor acima relacionado a alterar e gerenciar senhas bancárias assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º - É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentário e financeiro para atender ao requisitado.

Art. 3º - O ordenador de despesas responderá administrativamente, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º - O ordenador de despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.**

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5687/2019.

DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Retifica o Decreto nº 5625/2019 de 02/10/2019 que dispõe quanto a concessão da Pensão por Morte em favor de **ELIENE APARECIDA CARDOSO SILVA** e **TEREZA LOPES DOS SANTOS**, esposa e companheira do segurado aposentado **DILSON JOSÉ DE ALMEIDA SILVA**, e dá outras disposições".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos parágrafos 7º e 8º, ambos do artigo 40, da Constituição Federal, e dos artigos 41 e 42 da Lei Municipal nº 676/2006, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto,

DECRETA:

Art. 1º – Retificar a Pensão por Morte, em caráter vitalício, em favor da Sra. **ELIENE APARECIDA CARDOSO SILVA CPF Nº 867.555.526-15** e **TEREZA LOPES DOS SANTOS CPF Nº 494.680.221-53**, esposa e companheira do segurado aposentado **DILSON JOSÉ DE ALMEIDA SILVA CPF Nº 520.166.686-87**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Pesado, sendo que o benefício de Pensão por Morte terá valor mensal de R\$ 1.210,42 (um mil duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos), assim discriminados:

Proventos Aposentadoria (30/30*691,56)	R\$ 691,56
Quinquênio 15% (30/30*103,73)	R\$ 103,73
Grat. Incorporável – Lei 60/04 (30/30*415,13)	R\$ 415,13
Última Remuneração	R\$ 1.210,42
ELIENE APARECIDA CARDOSO SILVA (50%)	R\$ 605,21
TEREZA LOPES DOS SANTOS (50%)	R\$ 605,21
PROVENTOS DE PENSÃO (100%)	R\$ 1.210,42

Parágrafo Único - O presente benefício será rateado em cotas iguais aos dependentes, sendo que, quando da perda da qualidade de dependente, a respectiva cota será rateada entre os dependentes remanescentes.

Art. 2º – A pensão é derivada de uma aposentadoria por invalidez nos termos da EC 70/2012 e enquadra-se no § 7º inciso I, do artigo 40 da Constituição Federal do Brasil, e nos artigos 41 e 42 da Lei Municipal nº 676/2006, portanto o benefício deverá observar a paridade de vencimentos com os servidores da ativa.

Art. 3º - O presente benefício deverá obedecer os dizeres do Termo de Audiência datado de 17/06/2019, o qual foi homologado acordo nos autos do processo nº 5398834.35.2018.8.09.0158.

Art. 4º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santo Antônio do Descoberto - SADPREV, conforme a Lei Municipal nº 676/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

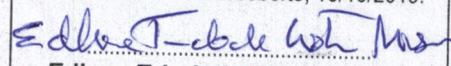
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

Adolpho Roberto Souza Von Lohrmann
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado nesta data, mediante afixação no Placar de avisos da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio do Descoberto, 16/10/2019.


Edlane Trindade Costa Nasser
Gestora do SADPREV



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

21/10/2019
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 5.716 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre exoneração que
específica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica
Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 21 de outubro de 2019, a
senhora **ALINE GODOY DE SOUZA**, do cargo em Comissão de Coordenador de
Formação Continuada, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2019.

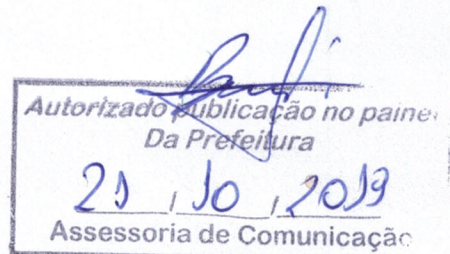
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.717 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

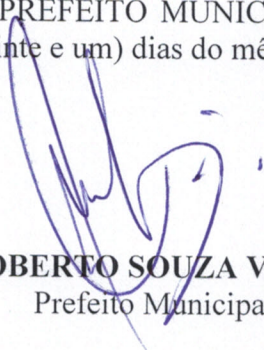
DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 21 de outubro de 2019, o senhor **VAGNER ALVES DO CARMO**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

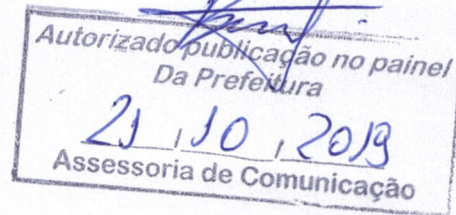
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.


ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.718 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

DECRETA:

Art. 1º- É nomeado, a partir de 21 de outubro de 2019, o senhor **VALDEI GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude (SEC), pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020
CNPJ: 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 5.719, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento de FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA e dá outras providências.”

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.062/2018;

- CONSIDERANDO o falecimento do morador do Município de Santo Antônio do Descoberto;
- CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Santo Antônio do Descoberto como cidadão participante ativo da vida da comunidade;
- CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade santoantoniense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de pessoa tão querida pela comunidade;
- CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justa homenagem aquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º – LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA**.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.

ADOLPHO ROBERTO SOUZA VON LOHRMANN
PREFEITO MUNICIPAL